

LEI Nº 2109 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE LUIS
ALBERTO DO NASCIMENTO BARROS,
A ARTÉRIA QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Denomina oficialmente de Luís Alberto do Nascimento Barros, a artéria sem denominação oficial, localizada entre a Rua José Lopes Ponte e a entrada principal da sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no Bairro Dom Expedito.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 22 de junho de 2021.**

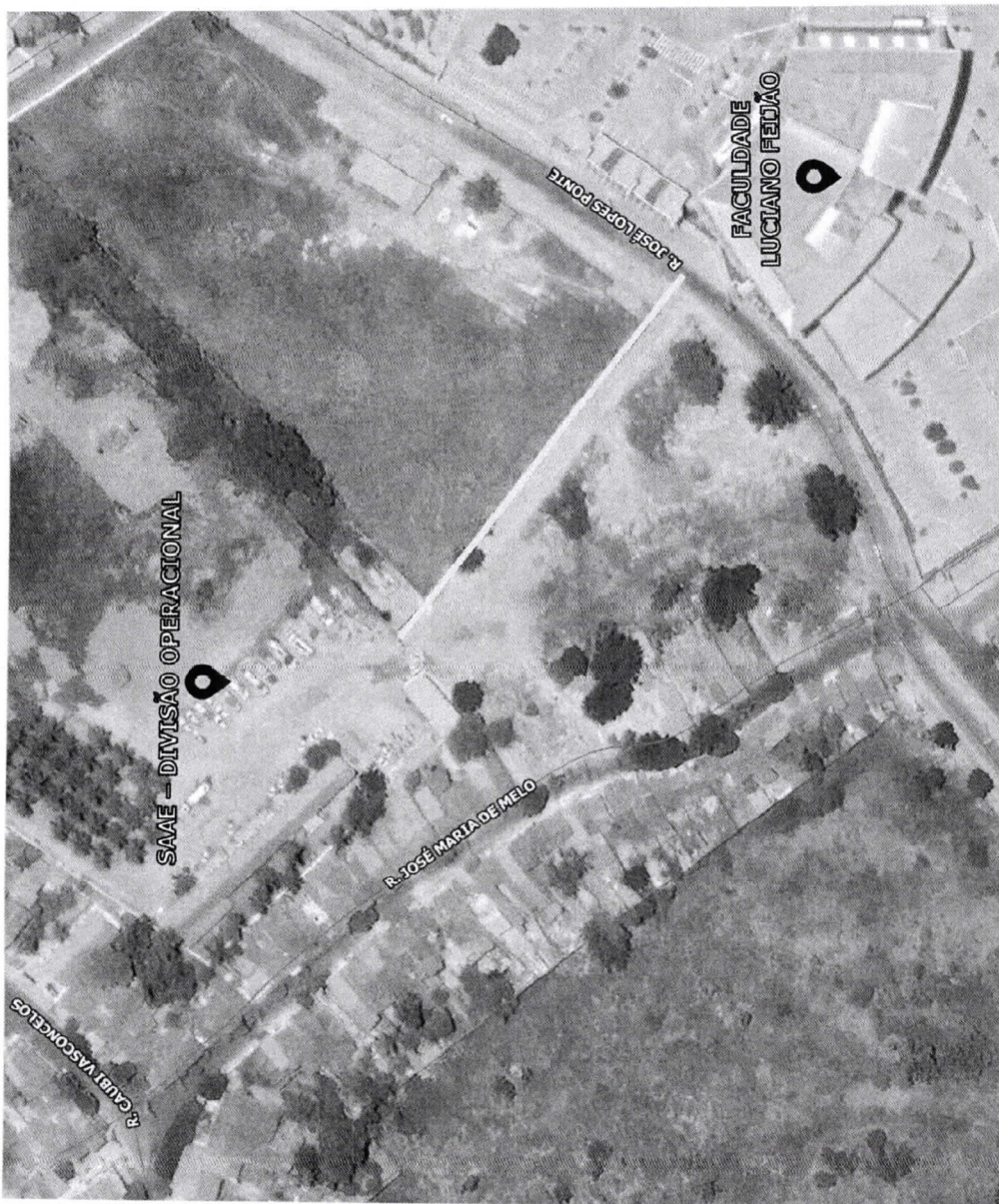

IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2109 DE 22 DE JUNHO DE 2021

PLANTA DE SITUAÇÃO



DESCRIÇÃO:
Logradouro sem
denominação
oficial que tem
como limites a Rua
José Lopes Ponte e
a entrada principal
da edificação do
SAAE - Divisão
Operacional.

LEGENDA:
Logradouro



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2073/2021

Ref. Projeto de Lei nº 091/2021

Autoria: : Vereador Ajax Souza Cardozo (PSB)


Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Luis Alberto do Nascimento Barros, a artéria que indica.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
22 de junho de 2021.**


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301